

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Campus PORTO SEGURO E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA PARA O IFBA CAMPUS PORTO SEGURO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0005-46, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Vinicius de Matos Rodrigues, RG nº 6056707 SSP/MG, CPF nº 044.957.206-43, nomeado pela Portaria nº 28, de 02 de Janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de Janeiro de 2020 e a **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.394.369/0001-14, situada à Rua Carlos Dias da Silva, nº 37, Loteamento São Salvador-Itinga - Lauro de Freitas/BA, CEP:42700-000, email: javaseguranca@javaseguranca.com.br, telefone (71) 3378-4865, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo sócio Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, inscrito no CPF nº 085.252.695-49, RG nº 7.798.865-55 SSP/BA, brasileiro, maior, divorciado, empresário residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 445, apt.1202 – Brotas- Salvador/BA, cep: 40.590-085 CELEBRAM o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.001665/2020-79 vinculado ao processo nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do Contrato nº. 05/2020. Com início em 09/12/2021 e término em 08/12/2022, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II ou IV, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, desarmada e motorizada para o IFBA Campus Porto Seguro com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 36.190,32 (trinta e seis mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 434.283,92 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e tres reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR				
					UNITÁRIO				VALOR TOTAL ANUAL
					VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL	
17	62	PORTO SEGURO	DIURNO 12 X 36 ARMADO	2	R\$ 6.468,82	R\$ 12.937,64	R\$ 77.625,86	R\$ 155.251,72	R\$ 434.283,92
	63		NOTURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 7.626,24	R\$ 22.878,71	R\$ 91.514,85	R\$ 274.544,56	
	64		GRATIFICAÇÃO DE LIDER POSTO NOTURNO	1	R\$ 373,97	R\$ 373,97	R\$ 4.487,63	R\$ 4.487,63	
VALOR TOTAL GLOBAL									R\$ 434.283,92

2.2 Os valores constantes logo acima são consequentes de:

2.2.1 Supressão da rubrica férias da Planilha de Custos e Formação de Preços do contrato, conforme Cláusula nº 8.6.2 do Termo de Referência e Nota Técnica nº 652/2017

2.2.2 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado Da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme cláusula 18.20 e 18.22 do Termo de Referência

2.3 Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à REPACTUAÇÃO dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva da Categoria referente ao ano 2021/2022, com efeitos financeiros a ser considerado após o interregno de um ano da data de apresentação da proposta, ou seja, 11/08/2021, conforme manifestação de concordância registrada no documento 2065710.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158408

3.1.2 Fonte:8100000000

3.1.3 Programa de Trabalho:171024

3.1.4 Elemento de Despesa: 339037

3.1.5 PI: L20RLP0180R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo - conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, à proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 09:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MATOS RODRIGUES, Diretor do Campus**, em 26/11/2021, às 09:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2076080** e o código CRC **BD008738**.